

MATRÍCULA Nº

6310

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 10 da quadra 23, da ESTÂNCIA ANTONIO NOVAES, no município de Peruipe, medindo 23,15ms de frente para a Rua 11, por 68,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.500,00m², confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com o lote 12 e nos fundos com o lote 11.

Cadastro Municipal nº. 1.5.123.0409.001.707.

PROPRIETÁRIOS: ESTHER MAZZOLLA MANETTI, brasileira, contadora, RG 5.433.038-SP e CPF 006.263.798-30, e seu marido DINO MANETTI FILHO, brasileiro, comerciante, RG 1.006.189-SP e CPF 072.060.628-49, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Pedro Sernagiotto, nº. 34, Parque São Domingues, São Paulo-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (18/03/1993) - Matrícula nº. 153.168 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 30 de julho de 2007.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruipe, 30 de julho de 2007 (Protocolo nº. 6160).

Nos termos da Certidão da Escritura de Venda e Compra, de 03 de novembro de 1994, do Tabelião de Notas de Peruipe, livro 319, págs. 037/039, expedida em 11 de junho de 2002, os proprietários supra qualificados venderam o imóvel a ESMERALDA DE LUCA BRAZ, brasileira, viúva, do lar, RG 1.803.427-SP e CPF 152.445.518-09, domiciliada na Rua Cinco, nº. 250, Estância Balneária Maria Helena Novaes, Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 12.000,00 (inclusive o valor de outro imóvel).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 17 de agosto de 2007 (Protocolo nº. 6290).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 08 de agosto de 2007, para ficar constando que no imóvel foi construído um galpão com 747,03m², com frente para a Rua 11, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 10.110, expedido em 21 de junho de 1996, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débito do INSS nº. 709174 - Série F (CEI nº. 21.377.15226/67), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 18 de maio de 2015 (Protocolo nº. 40526).

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, Contrato nº. 1.4444.0877124-3, datado de 12 de maio de 2015, a proprietária ESMERALDA DE LUCA BRAZ, brasileira, viúva, do lar, RG 1.803.427-SP e CPF 152.445.518-09, domiciliada na Rua Teodureto Souto, nº. 752, Casa 03, Cambuci, em São Paulo-SP, vende o imóvel a ANTONIO CARLOS DE LUCA BRAZ, brasileiro, divorciado, administrador, RG 7.661.924-2-SP e CPF 077.665.938-31, domiciliado na Rua Aratas, nº. 250, Balneário Maria Helena Novaes, em Peruipe-SP, e MARCO CESAR DE LUCA BRAZ, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, RG 13.607.570-8-SP e CPF 074.143.638-80, domiciliado na Rua Aratas, nº. 260, Balneário Maria Helena Novaes, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 2.018.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 1.210.800,00, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 807.200,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 18 de maio de 2015.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.3, os adquirentes ANTONIO CARLOS DE LUCA BRAZ, divorciado, e MARCO CESAR DE LUCA BRAZ, separado judicialmente, supra qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 807.200,00, a ser paga no prazo de 240 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 11.705,89, em 12/06/2015. Reajuste dos

continua no verso

C.N.S.: 12.111.1

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Peruipe - SP

12111-1-AA 045925

12111-1-045001-050006-0717

encargos: de acordo com o item 4 do título. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente. Sistema de Amortização: SAC. Taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,00%. Origem dos recursos: SBPE. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 2.018.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 18 de maio de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular referido no R.3, para ficar constando a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, datada de 12 de maio de 2015, local de emissão: São Paulo-SP, Número: 1.4444.0877124-3, Série: 0515, tipo Integral e Cartular, representativa da integralidade do crédito fiduciário decorrente do R.4, tendo como emissora e custodiante a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com valor do crédito de R\$ 807.200,00, data base: 12/05/2015; com prazo de amortização de 240 meses, data do vencimento do primeiro encargo: 12/06/2015; valor da garantia: R\$ 2.018.000,00; valor total da parcela: R\$ 11.705,89; taxa de juros anual: nominal: 11,3866% e efetiva: 12,00%; forma de reajuste: anual; local de pagamento: São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

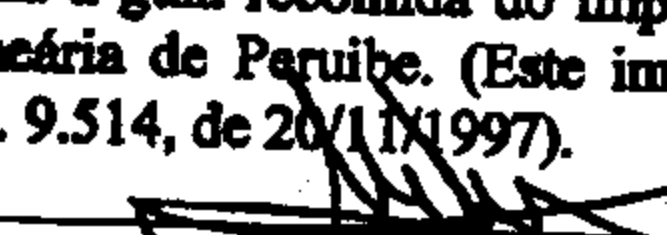
Av. 6 - Peruipe, 18 de setembro de 2017 (Protocolo nº. 49842).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 28 de julho de 2017, para ficar constando o cancelamento da Av.5 (Cédula de Crédito Imobiliário - CCI).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruipe, 18 de setembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referido na Av.6, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica consolidada a propriedade do imóvel em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Valor da Consolidação: R\$ 2.098.874,00. Foi apresentada a guia recolhida do imposto de transmissão (ITBI) devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento, extraído em forma reprográfica nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, contém o inteiro teor desta matrícula.

O referido é verdade e dá fé.

Peruipe, 18 de setembro de 2017.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

COTA NA CERTIDÃO DE ATOS